



ANO XXXI - Maceió/AL, Terça-Feira, 19 de Maio de 2026 - Nº 7409

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
ALAN HELTON DE OMEÑA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEMA
AMANDA LAVÍNIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
PORTARIA Nº. 003/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora pública municipal, **DAYANE ALEXANDRE CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº. **072.702.604-60**, **MATRÍCULA Nº. 0983710-8**, como **FISCAL** do Contrato abaixo:

Contrato nº. 086/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência da Secretaria Municipal, dentre elas a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**, e o Sr. **JOSÉ RUBEM FONSECA DE LIMA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 031.483.004-91.

O objeto consiste na locação de imóvel não residencial, localizado na Rua Cônego João de Barros Pinho, destinado a atender às necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção, Defesa Civil e Mudanças Climáticas - COMPDEC.

Na hipótese de o fiscal deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo fiscal, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do fiscal, com as respectivas responsabilidades.

Art.1º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das obrigações aqui indicadas, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR

Coordenador Geral de Proteção, Defesa Civil e Mudanças Climáticas - COMPDEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8C6E93E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
PORTARIA SEDIGI Nº. 011/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo Administrativo nº. 011700.59140.2026.

Nome da beneficiária: **LAURA MARIA MARCOS E SANTOS MESQUITA**

CPF nº. **126.782.094-23**
 Matrícula nº. **975482-2**
 Cargo: **Subsecretária da Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital**
 Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias.
 Período de deslocamento: **16.05.2026 a 19.05.2026**
 Destino: **Brasília -DF.**

Nome do beneficiário: **EDUARDO MAMEDES MARTINIANO MONTEIRO**
 CPF nº. **151.958.494-63**
 Matrícula nº. **0978980-4**
 Cargo: **Assessor de Apoio I da Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital**
 Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias.
 Período de deslocamento: **16.05.2026 a 19.05.2026**
 Destino: **Brasília -DF.**

Objetivo do deslocamento: Para o cumprimento de Agenda Institucional no Senado Federal e participação no XIII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, em Brasília/BSB.

Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0045.2317- Elemento de Despesa: 3390141400000000 – Fonte: 001000000**

SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
 Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital/SEDIGI

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3A21EF94

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
PORTARIA Nº. 014/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19 de julho de 2023.

RESOLVE conceder diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 11100.60563./2026.

Nome do beneficiário: **LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES.**
 CPF nº. **053.480.444-66.**
 Matrícula nº. **981187-7.**
 Cargo: **Secretário-Chefe da Assessoria Militar da Prefeitura Municipal de Maceió.**
 Quantidade total de diárias: **02(duas).**
 Período de deslocamento: **12/05/2026 a 14/05/2026.**
 Destino: **Brasília/DF.**
 Objetivo do deslocamento: **Onde cumpriu agenda institucional.**
 Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204 - Elemento de Despesas: 3390140000 - Fonte: 1.5.00.000001.**

HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil de Maceió/GABCIVIL
Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0740007C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **GR VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **49.606.449/0001-97**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **24.12.0003.004.00144-302**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **GR VEÍCULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **49.606.449/0001-97** não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA
 Diretora Executiva - PROCON Maceió
 Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:58BE7BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **BANCO PAN S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **59.285.411/0001-13**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **24.10.0003.001.00223-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **BANCO PAN S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **59.285.411/0001-13**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 12.020,44 (doze mil e vinte reais e quarenta e quatro centavos)** pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA
 Diretora Executiva - PROCON Maceió
 Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:01EFD383

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 028/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o amplo conjunto de atribuições conferidas ao titular da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, em conformidade com o que dispõe o artigo 21 da Lei Delegada nº. 002, de 26 de junho de 2014 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município), dentre elas as de direção superior do órgão (incisos I e II), prerrogativa de edição de atos normativos voltados à fiel execução das leis e à gestão operacional da unidade administrativa (inciso XI), a competência para propor a criação de unidades operativas, como grupos de trabalho ou comissões, para o desempenho de funções específicas (inciso XVIII), e a responsabilidade pela coordenação e fiscalização dos diversos setores que compõem a estrutura do órgão (inciso XX), incluindo, ainda, a faculdade de delegação de funções de suas competências para outros Procuradores Municipais, conforme a necessidade do serviço (inciso XXIII);

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 28, inciso VI, da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, compete ao Gabinete do Procurador-Geral Adjunto, por delegação do Procurador-Geral do Município, exercer as atribuições de caráter correicional,

abrangendo a fiscalização, o disciplinamento e a orientação das atividades do órgão jurídico municipal, sendo atribuição do Adjunto propor ao Procurador-Geral as medidas que entenda necessárias à melhoria dos serviços afetos ao órgão, conforme estabelecido no inciso III do mesmo artigo, reforçando a sua função estratégica no aprimoramento contínuo da instituição;

CONSIDERANDO os substanciais investimentos realizados pela gestão ao longo dos últimos cinco anos, destinados ao aperfeiçoamento das atividades da Procuradoria-Geral do Município, materializando-se em diversas frentes, tais como a ampliação estratégica dos quadros de assessorias vinculadas às Procuradorias Especializadas, as reformas estruturais em curso no prédio sede, a aquisição de equipamentos modernos para dotar servidores e Procuradores de melhores instalações e ferramentas de trabalho, a contratação de avançados sistemas de acompanhamento de processos e de inteligência artificial, dentre outras providências que visam à modernização e à otimização da atuação finalística e administrativa do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de promover uma avaliação correicional abrangente em todos os setores da Procuradoria-Geral do Município, com o objetivo central de analisar, quantitativa e qualitativamente, as atribuições desempenhadas em suas diversas unidades, incluindo as Procuradorias Especializadas;

CONSIDERANDO que as correições são ferramentas indispensáveis para mapear eventuais fragilidades, identificar pontos de proposição de melhorias e, conseqüentemente, contribuir para os ajustes indispensáveis ao aprimoramento contínuo das funções institucionais, a fim de garantir maior eficiência, regularidade e impacto na defesa do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, a **Comissão Especial de Correição**, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral Adjunto, com a finalidade de avaliar a eficiência das rotinas administrativas, monitorar a eficácia dos resultados operacionais dos setores e orientar os serviços em todas as unidades do órgão, para fins de seu aprimoramento contínuo.

Art. 2º A Comissão Especial de Correição será composta pelos seguintes servidores municipais, que atuarão sem prejuízo de suas funções regulares:

I – DAVID FERREIRA DA GUIA, matrícula n. 19063-2, Procurador-Geral Adjunto, na condição de Presidente do colegiado;

II – JOÃO PAULO CALHEIROS BRANDÃO, matrícula nº 974499-1;

III – LETÍCIA RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 974528-9;

IV – VICTOR COSTA CAMPOS, matrícula nº 974387-1;

V – ANTÔNIO CESAR CORREIA SANTOS FILHO, matrícula nº 974769-9;

VI – IRANEIDE FERREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 932503-4;

VII – MARÍLIA VÂNIA RIBEIRO BARROS PADILHA, matrícula nº 978561-2;

VIII – JANAÍNA MOURA REZENDE BARROSO, matrícula nº 974545-9.

Art. 3º A Comissão Especial instituída por esta Portaria será responsável pela promoção das atividades correicionais sobre as Procuradorias Especializadas, grupos de trabalhos e comissões existentes no órgão, além da Diretoria Geral Administrativa e Financeira (DGAF) e suas Coordenações vinculadas, para fins de

avaliação detalhada das condições de trabalho e do desempenho funcional, incluindo a aferição minuciosa dos aspectos quantitativos e qualitativos das funções exercidas em cada setor.

Art. 4º Serão objetivos específicos das correições:

I – identificar e mapear os fluxos de tramitação de demandas administrativas e judiciais, por via da análise do percurso dos processos desde o seu recebimento até a sua finalização, para compreender a dinâmica operacional de cada setor;

II – avaliar a produtividade de cada setor, utilizando métricas objetivas que considerem o volume de processos recebidos, analisados e finalizados em um determinado período, correlacionando-os com a complexidade das matérias;

III – analisar os aspectos da distribuição quantitativa de demandas por Procurador do setor, mediante a verificação da equidade e da razoabilidade na repartição dos processos, a fim de garantir a carga de trabalho equilibrada entre os membros;

IV – aferir o tempo médio necessário para a análise e promoção de despachos e/ou pareceres nos autos, para diagnosticar os prazos médios de resposta e eventuais fatores que impactam a celeridade processual;

V – definir parâmetros de produtividade para cada setor, levando em conta o volume histórico e a natureza específica de suas demandas, de modo a estabelecer metas de desempenho realistas e mensuráveis;

VI – verificar a suficiência das equipes das assessorias disponibilizadas a cada unidade, com avaliando se o suporte técnico e administrativo é adequado para atender à carga de trabalho dos Procuradores e demais servidores;

VII – analisar a efetiva utilização de sistemas de tramitação processual de forma eficaz, incluindo as avaliações dos próprios sistemas existentes, a verificação do seu uso adequado para efeito do mais amplo aproveitamento das suas potencialidades, uso de sistemas de inteligência artificial contratados para auxiliar na elaboração de pareceres e minutas e o aproveitamento das suas funcionalidades;

VIII – identificar fragilidades encontradas nas rotinas de trabalho dos setores, por meio do mapeamento dos gargalos ou entraves nos fluxos de processos, com inclusão da avaliação de eventuais deficiências de informações ou documentos na instrução processual proveniente de outros órgãos da administração municipal, a fim de propor melhorias instrutórias;

IX – coletar sugestões dos Procuradores das Especializadas e demais assessores para a melhoria das condições de facilitação das rotinas administrativas, especialmente aquelas cuja origem dos entraves reside nos órgãos solicitantes dos processos;

X – coletar sugestões dos Procuradores das Especializadas e demais assessores pertinentes às medidas que devam ser adotadas ou estimuladas pelo Gabinete do Procurador-Geral do Município para aprimorar as atividades e as rotinas dos setores em correição;

XI – modelar relatórios de correição padronizados, contendo parâmetros claros e objetivos para a aferição dos aspectos referidos nos incisos anteriores, para apresentação formal e devolutivas aos setores submetidos às correições;

XII – exercer outras atribuições que se mostrem necessárias para a completa organização e execução de suas tarefas, a fim de garantir o alcance dos objetivos propostos para o trabalho correicional.

Art. 5º Para o alinhamento estratégico e o planejamento contínuo dos trabalhos, a Comissão se reunirá ordinariamente a cada quinze dias.

Art. 6º As atividades correicionais serão realizadas ordinariamente, na conformidade de calendários periódicos estabelecidos pela Comissão, ou extraordinariamente, quando identificadas pelo Gabinete do

Procurador-Geral razões suficientes que apontem a excepcional necessidade de fiscalização dos setores a serem avaliados.

§1º As atividades correicionais serão realizadas diariamente pela equipe designada nesta Portaria, na conformidade de cronogramas que forem estabelecidos pela Presidência da Comissão, a fim de garantir um desempenho eficiente e a produção de resultados eficazes e tempestivos.

§2º A instauração e o processamentos das correições, sejam ordinárias ou extraordinárias, terão seus atos executórios documentados cronologicamente em processos administrativos específicos, para cada setor submetido à correição, que serão concluídos com o relatório final contendo os resultados apurados, as recomendações ou as providências corretivas determinadas ao setor.

Art. 7º A Comissão instituída nesta Portaria definirá o cronograma das correições às quais serão submetidos os setores da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo da manutenção das atividades das unidades administrativas correicionadas.

§1º Estabelecido o calendário das correições, o início do seu processamento se dará por via da publicação da Portaria de instauração, com indicação dos seus objetivos e prazo de conclusão;

§2º A Comissão elaborará e consolidará relatórios com os resultados parciais e totais dos trabalhos correicionais, contendo a apresentação de diagnósticos detalhados sobre as unidades avaliadas e proposições de melhorias concretas para o desempenho das atividades dos setores, visando ao constante aprimoramento dos serviços prestados pela Procuradoria-Geral do Município.

§3º A Comissão terá poder de requisição, a qualquer tempo, tanto no âmbito das correições ordinárias e extraordinárias, quanto para fins de apuração de fatos específicos que possam caracterizar eventuais infrações legais ou regulamentares, quaisquer dados, documentos ou informações acerca da atuação de quaisquer Procuradores, servidores, Procuradorias Especializadas, setores, comissões ou grupos de trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do exercício da mesma prerrogativa perante quaisquer órgãos ou entidades da Administração Municipal que tenha interação direta com os fatos em avaliação ou apuração correicional.

Art. 8º A Comissão Especial de Correições poderá expedir regulamentos específicos para operacionalização das correições e seus resultados, incluindo a expedição de recomendações para o aperfeiçoamento das rotinas dos setores da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo Único. A Comissão manterá, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Município, um banco de dados contendo os relatórios correicionais concluídos, para fins de consulta por qualquer Procurador do Município, ressalvados os casos de obrigatória proteção ou sigilo de informações, nos termos da legislação geral de proteção de dados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município de Maceió
OAB/AL nº. 5.032

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:013085AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 030/2026.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de

2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 21 de maio de 2026 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**.

1. ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSOS RECURSO: 12200.78774.2025
ASSUNTO: ISENÇÃO DE TRIBUTOS

2. LARISSÉ FRANSSINETE LINS DE ARAÚJO
PROCESSOS RECURSO: 12200.78382.2025
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

3. IEDA MARIA BERNARDINO SILVA
PROCESSOS RECURSO: 12200.88584.2025
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:98959D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE**
PORTARIA Nº. 0241/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente aos biênios 2014-2016, 2016-2018, 2018-2020 e 2020-2022, do servidor ativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANTÔNIO ALFREDO SABINO DE AMORIM**, matrícula nº 4985-9, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº **7000.55406.2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2144F68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE**
PORTARIA Nº. 0242/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o caput do artigo 39 do Decreto Municipal nº. 9.600 de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – PAULO VALTER BREDA GONDIM, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo DAS-4, CPF nº. 086.601.114-51, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1E267F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.39437.2026.

Nos termos dos documentos e informações constantes no **Processo Administrativo nº. 12100.39437.2026**, bem como com fundamento no Parecer (ACI/CGM/2026) e nas disposições dos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.498.974/0002-81, com vistas à contratação de 04 (quatro) inscrição no “8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial”, a ser realizado no período de 25 a 27 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, com valor da inscrição correspondente a R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais) por participante, perfazendo o montante global de global de 04 (quatro) inscrições R\$ 21.340,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais), destinados à participação de servidores efetivos do Município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AC4FD13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

PORTARIA Nº. 021/2026, MACEÍO/AL, 14 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Sr. **RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº. 982876-1, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, responder pela Coordenação Geral de Drenagem da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:COCF5727

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

PORTARIA Nº. 022/2026, MACEÍO/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Contrato nº. 017/2022, a servidora pública municipal Sra. **HEVELYN GOMES BEZERRA CALHEIROS**, matrícula nº 974534-3, e como **FISCAL** o servidor público municipal Sr. **RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº 982876-1, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município de Maceió, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para sua execução lote II.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C1E15F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

PORTARIA Nº. 023/2026, MACEÍO/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Contrato nº. 016/2022, a servidora pública municipal Sra. **HEVELYN GOMES BEZERRA CALHEIROS**, matrícula nº 974534-3, e como **FISCAL** o servidor público municipal Sr. **RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº 982876-1, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município de Maceió, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para sua execução lote I.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5968C234

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

PORTARIA Nº. 024/2026, MACEÍO/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato nº. 0148/2022, o servidor público municipal Sr. **RODRIGO DAVID PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 977340-1, e como **FISCAL** o servidor público municipal Sr. **RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº 982876-1, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recuperação estrutural de galerias de águas pluviais diagnóstico com vídeo inspeção robotizada, limpeza e desobstrução.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87535BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 025/2026, MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato nº. 010/2024, o servidor público municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS**, matrícula nº 977374-6, e como **FISCAL** o servidor público municipal Sr. **WAGNER COSTA BULHÕES**, matrícula nº 982510-0, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de canalização da grota Ipanema e pavimentação das vias laterais, no município de Maceió/AL.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:66830B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 026/2026, MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 9.518, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato nº. 005/2025, o servidor público municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS**, matrícula nº 977374-6, e como **FISCAL** o servidor público municipal Sr. **RENATO GAMELEIRA CAVALCANTE COSTA**, matrícula nº 982876-1, cujo objeto é **Contratação em Caráter Emergencial de**

Empresa de Engenharia para execução de projetos e obras de desvio de drenagem.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas na Seção IV, do Decreto nº 9.518/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:96647EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.58825.2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.926.123/0001-50, torna público que requereu ao INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ (IPLAM), a Solicitação da LICENÇA DE OPERAÇÃO referente ao empreendimento denominado “LITORAL NORTE”, situado nos Bairros Guaxuma, Riacho Doce, Sereia, AL -101, Pescaria, Saúde e Ipioca, no município de Maceió/AL.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6BDB7FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5258/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5258/2025** do imóvel localizado no(a) RUA MANOEL LOURENÇO, 227, PONTA GROSSA, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03,

NOTIFICA o(a) proprietário(a), **NEIDE AZEVEDO ROMEIRO**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 12 de Maio de 2026.

Gerência Das Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos
NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO
Diretora de Vigilância em Saúde/ SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0B699323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5275/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5275/2026 do imóvel localizado no(a) RUA DOUTOR GUEDES GONDIM, 271, CENTRO, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03,

NOTIFICA o(a) proprietário(a), **MARCELON MAIA VIEIRA CAVALCANTE**, CPF: 331.512.454-04, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 13 de Maio de 2026.

Gerência Das Doenças Transmitidas Por Vetores E Animais Peçonhentos
NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO
Diretora de Vigilância em Saúde /SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BCF6C585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5276/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, considerando as irregularidades do AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 5276/2026 do imóvel localizado no(a) RUA CÔNEGO TOBIAS, 46, PITANGUINHA, nesta cidade de Maceió/AL, pela ausência da assinatura do autuado no Auto de Infração e como preceituam os arts. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03,

NOTIFICA o(a) proprietário(a), **MARIA MADALENA DE V. LIMA**, representante legal, para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, encaminhar e-mail para ccz-endemias@sms.maceio.al.gov.br, a fim de apresentar defesa e adotar as medidas necessárias para limpeza e manutenção do imóvel, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 13 de Maio de 2026.

Gerência Das Doenças Transmitidas Por Vetores e Animais Peçonhentos
NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO
Diretora de Vigilância em Saúde/ SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:09261AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.33804.2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.33804.2025

Objeto: Fornecimento de Exame **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO/ANESTESIA** .

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: judiciais.sms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 18 de Maio de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:36D01CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800. 41542.2026 /
AUTOS Nº 0707390-38.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 41542.2026 / **AUTOS Nº** 0707390-38.2026.8.02.0001.

Objeto: **ÁCIDO HIPOCLOROSO+HIPOCLORITO DE SÓDIO+CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO FR.250 ML, CURATIVO DE MALHA NÃO ADERENTE 7,5CM X 7,5CM, SABONETE COM PHMB FR. 250 ML E GEL DE LIMPEZA COM PHMB + EDTA FR. 100 ML, para atender aSecretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 15 de Maio de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4897C085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.44828.2026 /
AUTOS Nº 0702917-09.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.44828.2026 / AUTOS Nº 0702917-09.2026.8.02.0001

Objeto: FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE ESPECIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 18 de Maio de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:158DC842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800/ 5800.44196.2026 /
AUTOS Nº 0750235-22.2025.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.44196.2026
AUTOS Nº 0750235-22.2025.8.02.0001

OBJETO: Solicitação de fornecimento de medicamento:DENOSUMABE 60MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML: SERINGA PREENCHIDA Quantidade: 1. para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 (quarenta e oito horas), a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: mczsuprimentos@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 15 de Maio de 2026.

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Secretaria Municipal de Saúde de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8271C023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800/60510/2025 /
AUTOS Nº 0805284-51.2025.8.02.0000(0711413-61.2025.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa

que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800/60510/2025
AUTOS Nº0805284 51.2025.8.02.0000(0711413-61.2025.8.02.0001

OBJETO: Solicitação de fornecimento de medicamento: CALCIFEDIOL 10MCG: COMPRIMIDO REVESTIDO: Quantidade: 180 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48h(quarenta e oito horas), a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: mczsuprimentos@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 15 de Maio de 2026.

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Secretaria Municipal de Saúde de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0AD7D7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.50152/2026.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, na cidade de Maceió/AL, CEP. Nº. 57.022-180, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, representada pela Secretária, Sra. **LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 341074-8 SSP/AL e CPF/MF nº. 063.217.294-00, doravante denominada de **CRENCIANTE**, e de outro, o **INSTITUTO BRASILEIRO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PRIVADA – IBGP** - organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, inscrita no CNPJ sob o número 10.939.522/0001-07, situada na AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº. 2.789 - SALA 407, BAIRRO: MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.037-532, doravante denominado **CRENCIADO**, neste ato representado pelo Sr. **ANTHONY BEZERRA BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 001.011.374-60, RG nº. 18096413 SSP AL, residente e domiciliado neste município, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, procedimento devidamente autorizado na forma do **Processo Administrativo nº.5800.50152.2026** – modalidade **Credenciamento**, que reger-se-á pelas normas gerais da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em específico no Artigo 74, bem como Lei Federal nº. 8.080/90, pelo Decreto nº. 7.508/2011, pela Portaria Ministerial nº. 1.034, de 05 de maio de 2010 e pela Portaria GM/MS nº. 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais Portarias de alteração e consolidação do Ministério da Saúde, no que se apliquem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente termo é o credenciamento da pessoa **INSTITUTO BRASILEIRO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PRIVADA – IBGP**, no sistema de Chamamento Público regido pelo Edital de Credenciamento, tornando-a apta a ser contratada pelo **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** para a prestação dos serviços descritos no referido edital, quando e se houver demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAVINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao assinar o presente Termo, o **CRENCIADO** declara ter pleno conhecimento e adere integralmente a todas as cláusulas e condições

do Edital de Credenciamento e de seus anexos, em especial o Termo de Referência, que passam a reger a presente relação de credenciamento.

O CREDENCIADO se compromete a executar os futuros contratos de prestação de serviço em estrita observância às regras, obrigações e especificações técnicas estabelecidas nos referidos documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A manutenção da condição de credenciada está condicionada à conservação de todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico- financeira exigidos no Edital.

O CREDENCIADO obriga-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de sua habilitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento não gera para a Administração a obrigação de firmar contratos com o CREDENCIADO, nem assegura a esta o direito subjetivo à contratação, que ocorrerá apenas de acordo com a necessidade e a conveniência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento vigorará por prazo indeterminado, enquanto estiver vigente o Edital de Chamamento Público e desde que o CREDENCIADO mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCREDENCIAMENTO

O descredenciamento poderá ocorrer por solicitação expressa do CREDENCIADO ou por decisão da Administração, em caso de descumprimento das regras do Edital e seus anexos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e do referido Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E, por estarem, assim, acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS

Credenciante

INSTITUTO BRASILEIRO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PRIVADA – IBGP

Credenciado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:112727A9

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 0180/2026 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2026.

Convoca segurados aposentados por incapacidade permanente (invalidez) vinculados à Maceió Previdência e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.50100.2026**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 5.828/2009, que estabelece a obrigatoriedade de submissão periódica

à inspeção médica dos segurados aposentados por incapacidade permanente e dos dependentes inválidos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de verificação periódica das condições que ensejaram a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, em consonância com as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o art. 236 da Portaria MTP n. 1.467, de 02 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os segurados aposentados por incapacidade permanente (invalidez) indicados no anexo único desta Portaria, vinculados à Maceió Previdência, para comparecerem à sede desta Autarquia, com a finalidade de proceder à abertura de processo administrativo de inspeção médica periódica.

Art. 2º O comparecimento deverá ocorrer no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, na sede da Maceió Previdência, localizada à Avenida Governador Afrânio Lages nº. 65, Bairro: Farol - Maceió/AL.

Art. 3º No ato do comparecimento, o segurado deverá apresentar:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses;

IV – cópia da portaria de concessão do benefício de aposentadoria;

V – cópia do último contracheque; e

VI – atestados médicos particulares recentes que comprovem a manutenção da condição incapacitante.

Art. 4º Após a abertura do processo, o segurado será submetido à avaliação pela Junta Médica Oficial do Município.

§1º O cronograma de atendimento e o chamamento dos segurados serão definidos e realizados pela Junta Médica Oficial do Município, de acordo com sua disponibilidade e capacidade operacional.

§2º A Junta Médica dará ciência ao segurado acerca da data, horário e local de realização da inspeção médica, por meio dos canais oficiais.

Art. 5º Nos termos do art. 76 da Lei Municipal n. 5.828/2009, o não comparecimento injustificado para a abertura do processo e/ou para a realização da inspeção médica acarretará a suspensão do benefício, até a regularização da situação.

Art. 6º Os casos excepcionais, devidamente comprovados, serão analisados pela Diretoria competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió – Al, 24 de Abril de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 0180 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

| RELAÇÃO NOMINAL DOS SEGURADOS CONVOCADOS | |
|------------------------------------------|--------------|
| Nome Completo | Matrícula |
| ADRIANA MARIA LIMA DA ROCHA FELICIANO | 0016750-9-01 |
| AFRANIO DA COSTA | 0023453-2-01 |
| ARGELIA DORACI DA SILVA | 0930385-5-01 |
| NIVALDO OLIVEIRA CARVALHO | 0022005-1-01 |
| PATRICIA DA SILVA LIMA | 0932536-0-01 |
| MARILÍDIA DOS SANTOS LINS | 0927341-7-01 |
| SANDRO CARLOS DUARTE DE LIMA | 0020730-6-01 |
| MARIA JOSE DA SILVA SENA | 0927353-0-01 |
| RACHEL FERNANDES ARAGAO | 0930069-4-01 |
| JOSE VANILDO DA SILVA SANTOS | 0018576-0-01 |
| MARIA DAS NEVES DA SILVA | 0015054-1-01 |
| LUCIMEIRE DA SILVA SOARES | 0934043-2-01 |

| | |
|-----------------------------------------|--------------|
| ALINE MENEZES DA SILVA FERREIRA | 0920125-4-01 |
| ANGELA MARIA TEIXEIRA DE HOLANDA | 0937236-9-01 |
| ALEXANDRE JOSE MELLO MATTOS | 0004614-0-01 |
| CLAUDIA MARIA MONTE BARBOSA | 0019886-2-01 |
| VANNILZA MALTA DE ALBUQUERQUE PACHECO | 0009302-5-01 |
| RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA | 0017253-7-01 |
| PATRICIA MARIA DA SILVA ARAUJO | 0926906-1-01 |
| PATRICIA MARIA DA SILVA ARAUJO | 0936486-2-01 |
| IVANEIDE NICACIO DA SILVA | 0930167-4-01 |
| CICERA GLEIDE SALVADOR DE LIMA | 0923549-3-01 |
| DAYSE CHRISTINE OLIVEIRA DE MELO | 0022602-5-01 |
| DAYSE CHRISTINE OLIVEIRA DE MELO | 0930066-0-01 |
| ROZILENE SANTANA BARROS | 0018856-5-01 |
| MARIA ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA | 0005855-6-01 |
| SUZANA OLIVEIRA ALVES | 0929429-5-01 |
| CRISTINA FLAVIA TENORIO MISSENO | 0930885-7-01 |
| PATRICIA SANTOS ACIOLI | 0931820-8-01 |
| MARIA JANAILDES DE MELO OLIVEIRA SANTOS | 0936208-8-01 |

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:47F5DA78

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
RESENHA Nº. 022/2026. – CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA

O Diretor-Presidente da MACEIÓ PREVIDÊNCIA, aos dias 18 de Maio de 2026, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 07000.60421/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 596/2026/CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – maio/2026 – FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.60427/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ
ASSUNTO: Ofício nº 597/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – maio/2026 – FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

PROCESSO Nº: 07000.60440/2026

INTERESSADO: Fundação Municipal de Ação e Cultura - FMAC
ASSUNTO: Ofício nº 598/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – maio/2026 – FUPRE.

DESTINO: Fundação Municipal de Ação e Cultura – FMAC

PROCESSO Nº: 07000.60447/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ASSUNTO: Ofício nº 599/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – maio/2026 – FUPRE.

DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

PROCESSO Nº: 07000.60459/2026

INTERESSADO: Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM
ASSUNTO: Ofício nº 600/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – maio/2026 – FUPRE.

DESTINO: Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM

PROCESSO Nº: 07000.60787/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 603/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2021 – maio/2026 – FUFIN/SUPLEMENTAR.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.60922/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 604/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – maio/2026 – FUFIN/SUPLEMENTAR.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.60917/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Ofício nº 605/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2023 – maio/2026 – FUPRE/SUPLEMENTAR.

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 07000.60794/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ASSUNTO: Ofício nº 606/2025/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – maio/2026 – FUFIN/SUPLEMENTAR

DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

PROCESSO Nº: 07000.60800/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ASSUNTO: Ofício nº 607/2025/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – maio/2026 – FUPRE/SUPLEMENTAR

DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

PROCESSO Nº: 07000.60807/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ
ASSUNTO: Ofício nº 608/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – maio/2026 – FUFIN/SUPLEMENTAR.

DESTINO: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

PROCESSO Nº: 07000.60811/2026

INTERESSADO: Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM
ASSUNTO: Ofício nº 609/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2025 – maio/2026 – FUPRE/SUPLEMENTAR

DESTINO: Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM

PROCESSO Nº: 07000.60813/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ASSUNTO: Ofício nº 610/2026/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2026 – maio/2026 – FUFIN/SUPLEMENTAR

DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

PROCESSO Nº: 07000.60816/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
ASSUNTO: Ofício nº 611/2025/CG/Maceió Previdência - Encaminhamento da planilha detalhada de inconformidades referentes a Contribuições Previdenciárias - Exercício de 2026 – maio/2026 – FUPRE/SUPLEMENTAR

DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8F39A97

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

EMBARGO / PROCESSO DE Nº. 12100.47626/2025.

AUTUADO: PALMIRO GUSMAO FREITAS.

CPF/CNPJ: 035.469.345-04.

**ENDEREÇO: RUA COMER. JOSE PONTES DE
MAGALHAES. NÚMERO: 337. BAIRRO: JATIUCA.**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 125805.

DEMAIS INFORMAÇÕES: CONJUNTO SANTA CECÍLIA.

EMBARGO:

O presente embargo originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I, da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II e III, da Lei Municipal de nº. 5.593 de 08/02/2007.

Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento da Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº da Notificação: 013835. Código do Fiscal: 61.

Região Administrativa: 01.

Processo de Embargo: 13100.47626/2025

Anexo:

Representação de Embargo: 59/2025 - DFOPU.

Maceió/AL, 12 de Maio de 2026.

EDIGAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor Executivo de Fiscalização Integrada/IPLAM.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-IPLAM.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2D6565B3

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015086.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.11177.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **KADJA VERIDIANA GOMES DA SILVA**, CPF/CNPJ: 068.633.114-10, referente ao imóvel situado na: RUA VEREADOR MIRONILDES VIEIRA PEIXOTO, Nº 195, Bairro: JATIUCA, Inscrição imobiliária: 125224, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015086 de 26 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: **OBRASEM ALVARÁ**, conforme estabelecido no **Art. 637**, inciso **I**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638**, inciso **III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D26247F7

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015609.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.16103.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **COMPROMISSÁRIO JUAREZ FÉLIX GONZAGA FILHO**, CPF/CNPJ: 056.481.284-60, referente ao imóvel situado na: RUA RODRIGUES ALVES Nº. 56 Bairro: PRADO, Inscrição imobiliária: 57270, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015609 de 10 de Fevereiro de 2026**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONO**, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, Inc. **III** e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9097C237

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015654.2026. /
PROCESSO DE Nº 12100.4096.2026.**

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **GUILHERME CHUQUILA VISA**, CPF/CNPJ: 822.583.091-15, referente ao imóvel situado na: AVEIDA MENINO MARCELO, Nº S/N, Bairro: BARRO DURO, Inscrição imobiliária: 284322, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ –

IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015654 de 13 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638, inciso III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6B85AC5D

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 21012. / PROCESSO DE Nº 12100.50590/2026.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS - SEBRAE**, CPF/CNPJ: 12.517.413/0001-27 referente ao imóvel situado na RUA BUARQUE DE MACEDO Nº 423 Bairro: CENTRO inscrição imobiliária: 823, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21012 de 23 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E2708423

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 22002. / PROCESSO DE Nº 12100.53413/2026.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **ANA MARIA MACHADO COSTA**- CPF/CNPJ: 008.227.234-41, referente ao imóvel situado na: RUA N.,, LOT. MIRAMAMR, QD. O, LOT 21 Nº S/N Bairro: SÃO JORGE, inscrição imobiliária: 221380 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 22002 de 30 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL SEM CARTA DE HABITE-SE**, conforme estabelecido no Art.637-VIII, **Art. 578, § 1º**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4F38AF5F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 26005. / PROCESSO DE Nº 12100.53203/2026.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **CARLOS MAGNO ARAÚJO DA SILVA**, CPF/CNPJ: 041.615.694-08 referente ao imóvel situado na: RUA ALBA MENDES FALCÃO Nº 56 Bairro: BARRO DURO inscrição imobiliária: 218993, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 26005 de 26 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DE24CF6C

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22003. / PROCESSO Nº 12100.53452.2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **BENIGNO FERREIRA** - CPF/CNPJ: 259.588.014-49, referente ao imóvel situado na: RUA FORMOSA Nº 53 Bairro: JACINTINHO, inscrição imobiliária: 204310, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 22003 de 30 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2BE1FAE4

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29012/2025. / PROCESSO Nº 12100.59011.2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **JACKSON LUIZ LEÃO FERREIRA**- CPF/CNPJ: 098.753.444-00, referente ao imóvel situado na: RUA H, QUADRA 06, LOTE 240, Nº 5 Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA, inscrição imobiliária: 176897, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 29012 de 13 de maio de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR, conforme

estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D98ADB7E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015555.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.1550.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **OLGA NOÊMIA CARVALHO WANDERLEY**, CPF/CNPJ: 267.424.384-87, referente ao imóvel situado na: AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, Nº. 124, QUADRA 179, LOTE 36, Bairro: JATIUCA, Inscrição imobiliária: 122737, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015555 de 06 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. **638, inciso III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8367FF73

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015601.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.4066.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARISA ESTEVAN DE MELO**, CPF/CNPJ: 400.291.315-53, referente ao imóvel situado na: RUA DOUTOR DJALMA COSTA, Nº. 117, Bairro: VERGEL DO

LAGO, Inscrição imobiliária: 66066, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015601 de 13 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONO, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643, Inc. III** e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C337A49A

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015602.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.52661.2026.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **DIMAS BRADÃO DE ALMEIDA**, CPF/CNPJ: N/C, referente ao imóvel situado na: RUA SETE DE SETEMBRO Nº. 144, Bairro: CENTRO, Inscrição imobiliária: 398, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015602 de 16 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONO, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643, Inc. III** e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3B98A198

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015610.2026. / PROCESSO DE Nº 12100.16355.2026.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **PETROSYNERGY LTDA**, CPF/CNPJ: 03.951.809-0005-10, referente ao imóvel situado na: ALAMEDA MARIA DAS DORES DANTAS SANTOS, S/Nº. Bairro: PETRÓPOLIS, Inscrição imobiliária: N/C, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015610 de 06 de Janeiro de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA, conforme estabelecido no **Art. 637**, inciso **I**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 638**, inciso **III**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C6E8C85A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0160/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.141669/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.783.547/0001-74.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 03: R\$ 0,13; Item 09: R\$ 0,26; Item 17: R\$ 2,7348; Item 26: R\$ 5,54; Item 33: R\$ 0,10.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -

DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A154EBFE

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0168/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.141669/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.099.395/0001-82.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 14: R\$ 0,036.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:41CF1D8B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0171/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.141669/2025.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.077.080/0001-30.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 23: R\$ 1,45.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:337455B3

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.45872.2026.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 051/2026**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.45872.2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de correlatos (itens fracassados PE 30/2026), que visa atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, tendo como vencedora dos itens 07 e 08, a empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.130.979/0001-79.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:37D3729D

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.5103.2026.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 053/2026**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.5103.2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, tendo como vencedora do item 07, a empresa **MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.156.070/0001-50.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0AD1566E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0303/2025. / PE Nº. 051/205. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.49796.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.852.216/0001-01.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0303/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0303/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 30/05/2026 a 30/05/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7A00161

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 075/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.15147/2026. / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC** e a empresa **FÁBIO DE ALMEIDA COELHO – ME / COOLLABCREATIVE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.141.992/0001-51.

DO OBJETO: Prestação de serviços diferenciados de hospitalidade durante o evento "**MASSAYÓ SÃO JOÃO/2026**", no Estacionamento do Jaraguá, no período de **20 A 28 DE JUNHO DE 2026**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 033/2026.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos serviços, objeto do presente contrato rege-se em observância da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 980.384,19 (Novecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

DA DESPESA: dispensa-se o registro da dotação orçamentária, haja vista que o Município de Maceió, não terá nenhum dispêndio com a execução do objeto deste contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:48248C62

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 085/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11300.58443/2026.

DAS PARTES:OMUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.734.571/0001-50 e a empresa **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.810.692/0001-69.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS COM BASE NA TABELA SINAPI**, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº. 005/2024.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133 de 2021.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é deR\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, referente ao exercício financeiro vigente, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: 23001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA 0001 - GESTÃO GERAL
AÇÃO: 2046 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2046.204609 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO FONTE DE RECURSO: 1751000000 - RECURSOS PRÓPRIOS TIP.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6F639E87

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.136168.2024.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE PAGAMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº. 8.683/19, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da **GRANETTO EMBALAGENS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.948.062/0001-07**.

Informamos que o **DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.** no importe de **R\$ 7.960,00 (Sete mil, novecentos e sessenta reais)**, com vencimento em 18/05/2026, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da Ata de Registro de Preço nº. 0319/2024.

Fica V.^ª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA
Secretária/CPASA/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CC359D7B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
POTARIA Nº. 005/2026, MACIO/AL, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 9.436/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal Sra. **FERNANDA DE MELO AVELINO MONTEIRO DA CRUZ**, matrícula nº. 982674-2, ocupante do cargo de **Diretora Executiva da Diretoria Executiva de Gestão Técnica**, para atuar como **GESTORA** do Contrato, de nº. 0187/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com intervenção desta **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, e a Empresa **CEILURB LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de parque de iluminação.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições de **GESTOR** do Contrato, o servidor público municipal, Sr. **FRANCILENO AMARO DA SILVA**, portador da matrícula nº. 20.401-3, ocupante do cargo de Diretor Técnico da Diretoria Técnica de Iluminação Pública, que neste ato é designado como **FISCAL** contratual do instrumento, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUTENBERG DE MELO BEZERRA
Diretor-Presidente / ILUMINA

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:204FC2C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 099/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 12600.59867.2026;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as **FÉRIAS** da Agente de Trânsito **MYRNE LIMA DE JESUS**, matrícula nº 939915-1, anteriormente programadas para o período de 15 de maio de 2026 a 13 de junho de 2026, devendo a servidora permanecer no exercício regular de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:51AE0225

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
PORTARIA Nº. 009/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

Instauração de Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa **ASSUNTEC – ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ/MF nº. 43.182.905/0001-32), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90.005/2025 – Processo nº 13600.117051.2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ DIGITAL S/A**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Maceió Digital S/A e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da empresa, bem como:

CONSIDERANDO que cuidam os presentes autos do **Processo Administrativo nº 13600.117051.2025**, instaurado para fins de aquisição de equipamentos de informática (notebooks e monitores) destinados à estruturação da infraestrutura tecnológica da Maceió Digital S/A;

CONSIDERANDO que, após regular instrução processual, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 90.005/2025, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), com sessão pública em 11/12/2025, sendo declarada vencedora do Lote 1 – Notebooks Tipo 1 e Tipo 2 – a empresa **ASSUNTEC – ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ/MF nº. 43.182.905/0001-32), no valor total de R\$ 1.609.670,00 (Hum milhão, seiscentos e nove mil, seiscentos e setenta reais);

CONSIDERANDO que o certame foi regularmente adjudicado e homologado pelo Diretor-Presidente da Maceió Digital S/A em 30/12/2025, com publicação do respectivo Termo de Homologação;

CONSIDERANDO que a empresa **ASSUNTEC** apresentou proposta comercial datada de 12/12/2025, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, encerrando-se, portanto, em março de 2026;

CONSIDERANDO que, em cumprimento à Cláusula 21.1 do Edital, a Maceió Digital convocou formalmente a empresa ASSUNTEC, mediante ofício datado de 27/02/2026, para comparecer à sede da empresa e assinar o respectivo instrumento contratual;

CONSIDERANDO que, decorrido o prazo sem qualquer manifestação formal, foi reiterada a convocação em 09/03/2026, com estabelecimento de novo prazo para comparecimento e assinatura do contrato;

CONSIDERANDO que, mesmo após a segunda convocação, a empresa ASSUNTEC ficou-se inerte, limitando-se a manifestação exclusivamente verbal, em contato telefônico, na qual alegou, de forma genérica e desprovida de qualquer suporte documental, suposto aumento de preços praticado pelo fabricante dos equipamentos ofertados;

CONSIDERANDO que a empresa ASSUNTEC não apresentou qualquer manifestação formal ou documentação comprobatória do alegado aumento de preços, tampouco formalizou pedido de revisão de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do Regulamento Interno e da Cláusula 24 do Edital, sendo a recusa ocorrida dentro do prazo de validade de 90 dias livremente ofertado pela própria licitante;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitações promoveu a retomada da fase do certame referente ao Grupo 01, conforme Relatório de Julgamento de Volta de Fase, a qual restou fracassada ante a inviabilidade de contratação com os licitantes remanescentes, agravando objetivamente os danos causados ao interesse público;

CONSIDERANDO que a empresa SOS Micros Comércio Informática Ltda. (CNPJ/MF nº. 59.773.077/0001-47), vencedora do Lote 2 (monitores), assinou regularmente o Contrato nº 005/2026 em 24/03/2026, corroborando que a recusa da ASSUNTEC não decorreu de circunstância objetiva que afetasse o mercado em geral;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa ASSUNTEC configura, em tese, a infração administrativa prevista no art. 83, III, da Lei nº 13.303/2016, consubstanciada na recusa injustificada em celebrar o contrato após regular adjudicação e homologação do certame, em violação às Cláusulas 21.3 e 26.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.005/2025, ao princípio da vinculação à proposta e à boa-fé objetiva;

CONSIDERANDO que os Pareceres Jurídicos da Diretoria Jurídica foram no sentido da existência de elementos indicativos de infração administrativa e pela necessidade de instauração de processo administrativo sancionador, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Diretoria Administrativa determinou o retorno dos autos à Diretoria Jurídica para adoção das medidas necessárias à abertura e condução do correspondente processo administrativo sancionador;

CONSIDERANDO que a instauração do presente processo administrativo sancionador é medida que se impõe em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e isonomia (art. 37, caput, CF/88), bem como ao dever de responsabilização administrativa dos particulares que descumprem obrigações assumidas em procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que devem ser assegurados à empresa investigada o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa ASSUNTEC – ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.182.905/0001-32, com sede declarada nos documentos de

habilitação do Pregão Eletrônico nº 90.005/2025, para apuração dos fatos e responsabilidades decorrentes da recusa injustificada em celebrar o contrato administrativo referente ao Lote 1 (Notebooks Tipo 1 e Tipo 2) do certame acima identificado, no âmbito do **Processo Administrativo nº. 13600.117051.2025.**

Art. 2º A empresa ASSUNTEC será notificada pessoalmente, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), dirigida ao endereço constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e nos documentos de habilitação juntados ao **Processo Administrativo nº. 13600.117051.2025.**

§1º A notificação deverá conter:

- (I) os fatos imputados e a tipificação legal da infração;
- (II) as sanções que poderão ser aplicadas ao final do processo;
- (III) prazo de 10(dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia escrita, acompanhada de todos os documentos e provas que a empresa entenda pertinentes; e
- (IV) indicação do endereço para protocolo da defesa, física ou eletronicamente.

§2º A notificação será acompanhada de cópia integral do processo administrativo ou de relação dos documentos que o integram, assegurando-se o exercício do direito de vista.

§3º Na hipótese de frustração da notificação pessoal, deverá ser adotada a notificação por edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, com prazo mínimo de 15(quinze) dias para apresentação de defesa.

Art. 3º A presente Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e juntada ao **Processo Administrativo nº. 13600.117051.2025**, para fins de constituição válida da relação jurídico-processual administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 18 de maio de 2026.

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:653F5F84

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
PORTARIA Nº 034/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a Portaria nº 1078 Maceió/AL, 02 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal desta autarquia, **DIANA DO COUTO REBELO**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 240.846.624-53, matrícula de nº 982953-9, para atuar no cargo de **Ouidoria dos Serviços Públicos Regulado**, no âmbito da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

YONNE MORIÁ FLORI MACIEL CERUTTI

Diretora-Presidente/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EF083889

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 045/2026.**

Dispõe sobre o Registro da Entidade Zapt Saúde no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 9º da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº 12700120986/2025.

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer da Comissão de Visitas Institucionais/CMDCA deliberado pelo pleno do CMDCA em Reunião Ordinária no dia 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO DO REGISTRO no CMDCA à Associação Beneficente das Famílias do Complexo Benedito Bentes – Zapt Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.378.385/0001-37, no Regime de Atendimento:

Orientação e Apoio Sociofamiliar

Art. 2º O Registro da referida entidade tem a validade de 04(quatro) anos a partir da data desta Resolução, conforme preconiza o §2º do artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Parágrafo Único. O CMDCA realizará periodicamente a cada 02(dois) anos o cadastramento das entidades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:30CDC0C6

**CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DA CIDADE DE MACEIÓ - CODIM
COMISSÃO ELEITORAL / COMUNICADO DE ADIAMENTO**

A Presidente da COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DA CIDADE DE MACEIÓ – CODIM, Sra. QUÉZIA FREITAS PEREIRA, COMUNICA O ADIAMENTO DA CERIMÔNIA DE POSSE E DA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE do CODIM, originalmente prevista para a data de 19 de maio de 2025.

A decisão foi motivada pela impossibilidade de comparecimento de conselheiras titulares e suplentes, bem como pela ausência da atual Presidente do CODIM, circunstâncias que impediriam a realização do ato em sua plenitude.

Com vistas a garantir maior representatividade e democratização do processo, a cerimônia de posse e a eleição da Diretoria Executiva ficam remarcadas para data posterior, a ser oportunamente comunicada a todas as conselheiras e à sociedade por meio dos canais oficiais.

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

QUÉZIA FREITAS PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral – CODIM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A71B7058

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0823/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **ABINOAN SANTOS DE SOUZA** – CPF 517.069.704-04, do cargo em comissão de ACESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP05, do gabinete do(a) Vereador(a) BRIVALDO MARQUES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4F9D53AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0824/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **MARCOS FERNANDES DOS SANTOS ALENCAR** – CPF 103.919.094-44, do cargo em comissão de ACESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP05, do gabinete do(a) Vereador(a) BRIVALDO MARQUES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C98544F8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0825/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **CLÁUDIA LÍVIA SANTOS SILVA** – CPF 047.416.794-11, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST1, do gabinete do(a) Vereador(a) BRIVALDO MARQUES.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:22806B41

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0826/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **RAFAELLY PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA** – CPF 058.145.474-05, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP05, no gabinete do(a) Vereador(a) **BRIVALDO MARQUES**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BE594202

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0827/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **GIOVANNA GRAZIELLA ANCELMO NOGUEIRA** – CPF 108.575.474-02, no cargo em comissão de **ASSESSORIA PARLAMENTAR**, símbolo ASP05, no gabinete do(a) Vereador(a) **BRIVALDO MARQUES**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:623BA0C3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0828/2026 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **ANA VERÔNICA MELO DA SILVA** – CPF 019.152.854-45, no cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, símbolo AST1, no gabinete do(a) Vereador(a) **BRIVALDO MARQUES**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E56B1918

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CLÍNICA DE REPRODUÇÃO HUMANA DE ALAGOAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.52.804.626/0001-54, situada na RUA GERMANO LOPES CORDEIRO, Nº. 14 – LOTE 14 - BAIRRO: GRUTA DE LOURDES - MACEIÓ-AL - CEP Nº. 57.052-615, com atividades de: **86.30-5-07 - ATIVIDADES DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA**.Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL-IPLAM**, Maceió/AL, a

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**", para o empreendimento denominado "**FÉRTILIA - CLÍNICA DE REPRODUÇÃO HUMANA DE ALAGOAS**", situada na RUA GERMANO LOPES CORDEIRO, Nº. 14 – LOTE 14 - BAIRRO: GRUTA DE LOURDES - MACEIÓ-AL - CEP Nº. 57.052-615. - **Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:60A77D11

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: BALTIERI E GONZAGA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **19.028.312/0001-31**, situada na Rua Xapuri, Nº 34 - Bairro: Feitosa - Maceió/AL, CEP Nº 57.043-470, com atividade de: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "**OPERAÇÃO**", para o empreendimento denominado "**TRULY NOLEN**", situado na Rua Xapuri, Nº 34 - Bairro: Feitosa - Maceió/AL, CEP Nº 57.043-470 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental - (ECA).**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:789CEE40

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DA LAGOA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **06.913.653/0001-48**, situada na Avenida Jorge Montenegro Barros, Nº 3.098 - Bairro: Santa Amélia - Maceió/AL, CEP Nº 57.063-000, com atividade de: **CONDÔMIOS PREDIAIS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**", para o empreendimento denominado "**RESIDENCIAL VILAS DA LAGOA**" – **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE)**", situado na Avenida Jorge Montenegro Barros, Nº 3.098 - Bairro: Santa Amélia - Maceió/AL, CEP Nº 57.063-000 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental - (ECA).**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7E307460

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: IONX SAÚDE MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **50.887.307/0001-24**, situada na Rua José Ferreira Tavares, Nº 5.255 – Sala 10 - Bairro: Antares - Maceió/AL, CEP Nº 57.048-153, com atividade de: **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de "**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**", para o empreendimento denominado "**POLICLÍNICA**", situado na Rua José Ferreira Tavares, Nº 5.255 – Sala 10 - Bairro: Antares - Maceió/AL, CEP Nº 57.048-153 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental - (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3CF9A8

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: GUILHERME JOSÉ PEREIRA DE LYRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. **382.995.504-91**, situado no Sítio São Gonçalo, AL-101 Norte, S/Nº – Bairro: Ipioca - Maceió/AL, com atividade de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA”**, para o empreendimento denominado **“GUILHERME JOSÉ PEREIRA DE LYRA”**, situado no Sítio São Gonçalo, AL-101 Norte, S/Nº – Bairro: Ipioca - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudo Ambiental.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A4ECC1C8

É LEGAL PUBLICAR

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com

MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



PARA INFORMAÇÕES
(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com